

PORTARIA SESAU Nº 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o fluxo de atendimento aos servidores concursados, ocupantes do cargo de Agentes de Combate às Endemias, afastados de suas atividades laborais por razões de saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos claros e transparentes para o atendimento aos servidores públicos concursados que estejam impossibilitados de exercer suas funções devido a condições de saúde incompatíveis com as atribuições do cargo, e,
Considerando a importância de garantir o respeito aos direitos dos servidores, bem como a preservação da saúde e segurança no ambiente de trabalho,

Resolve:

Art. 1º - Instituir fluxo de atendimento para os servidores concursados, ocupantes do cargo de Agentes de Combate às Endemias, afastados de suas atividades laborais por motivos de saúde:

- I. O servidor que se encontrar impossibilitado de desempenhar suas funções em decorrência de patologia que o torne incapaz para o exercício do cargo deverá submeter-se à avaliação do médico do trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Caso o parecer médico ateste a incapacidade do servidor para o exercício das funções, o mesmo será afastado de suas atividades laborais, mediante comunicação formal à chefia imediata e à área de Recursos Humanos, sendo posteriormente encaminhado à Previdência Social;
- III. Na hipótese de discordância do parecer emitido pelo médico do trabalho, o servidor terá o direito de apresentar contestação fundamentada,

